



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

APÊ DO BEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.015157/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDACAO PIO XII

Endereço: 20 Número: 221 Bairro: CENTRO Município: BARRETOS UF: SP CEP:14780-070

CNPJ/MF nº: 49.150.352/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/09/2021 a 29/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/09/2021 a 29/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha "APÊ DO BEM" visa fomentar doações para o HOSPITAL DE AMOR através do app APCAP DO BEM, incluindo as pessoas que não possuem cartão de crédito e/ou débito, ou mesmo àquelas que são desbancarizadas, ou, ainda, àquelas que não se sentem seguras em disponibilizar dados do seu cartão de crédito em alguma ferramenta ligada à web.

Ao doador, será concedido o direito de participar do sorteio de uma 01 (uma) unidade habitacional (apartamento) do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Mata, na forma deste Regulamento.

Por meio da rede de voluntários do hospital e/ou em pontos do comércio da região, serão distribuídos os cartões de doação denominados APÊ DO BEM.

A cada doação no valor R\$ 12,00 (doze reais) o doador recebe o cartão APÊ DO BEM que conterà um código único e um QR CODE, com os quais poderá baixar o aplicativo, se cadastrar no APCAP DO BEM e receber o número da sorte com o qual concorrerá ao prêmio aqui descrito.

Fica estabelecido que a geração e distribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória.

Desta forma, poderão participar as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que efetuarem a compra de, ao menos, um bilhete para doação ao Hospital de Amor da cidade de Barretos/SP, no período compreendido entre as 12h00min do dia 17.09.2021 e as 17h59m do dia 29.12.2021 (horários de Brasília).

Serão emitidos, no total, 1.000.000 (um milhão) bilhetes eletrônicos que, após validação da compra no app, gerarão números da sorte de 000.000 a 999.999, em série única, para que os interessados, após sua aquisição, possam concorrer ao prêmio adiante descrito.

Os bilhetes serão vendidos através do APP "APCAP DO BEM", em pontos de parceiros e também de Cartões Doação distribuídos por voluntários ficando esclarecido que, neste caso, o doador deverá validar a compra do cartão no APP para que receba os números da sorte.

A consulta dos números da sorte com os quais os interessados estarão concorrendo ao prêmio, poderá ser realizada por meio do mesmo APP.

Cumpra-se ressaltar que a numeração exposta nos Cartões Doação é apenas de controle e não tem correlação com os números da sorte, gerados no App, após a validação dos cartões adquiridos. Somente com os números da sorte, é que o doador participará dos sorteios.

O Aplicativo APCAP DO BEM encontra-se disponível gratuitamente nas lojas Apple Store e Google Play.

O resultado dessa campanha estará disponibilizado no site apcapdobem.com.br/apedobem, onde ficará exposto o regulamento completo e certificado de autorização. A captação de recursos para o hospital de Amor segue válida através do cartão doação Apê do Bem, entretanto, caso a doação seja realizada após às 17h59m do dia 29.12.2021, horário de Brasília, o doador não participará do sorteio e o cartão doação será meramente um recibo de doação realizado ao hospital. Além disso, a validação desse cartão, após o período da vigência da promoção Apê do Bem de amor não autoriza a participação em outras promoções da plataforma APCAP.

A apuração do ganhador ocorrerá às 20hs30min, no dia 29.12.2021, na empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria Ltda localizada à Avenida Paulista, n 1.636, Cj 609, Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01.310-200.

O prêmio será 1 (uma) unidade habitacional (apartamento) do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Mata no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

Fica esclarecido que o apartamento está na planta e será entregue com as seguintes características: Unidade 501, 5º andar, Torre B (mais afastada da avenida), metragem de 57,03m², com dois quartos, uma suíte, banheiro social, sala, cozinha e uma varanda, com direito a uma vaga de garagem (descoberta). O apartamento será entregue com portas em madeira, pisos em porcelanato 60 x 60 e revestimento de parede das áreas molhadas em azulejo cerâmico de 20 x 20 sendo que, no restante, será aplicado pintura em tinta látex branca.

Fica esclarecido que o prêmio acima indicado não poderá ser convertido em dinheiro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2021 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2021 12:00 a 29/12/2021 17:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1636 COMPLEMENTO: cj 609 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria Ltda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) unidade habitacional (apartamento) do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Mata. Fica esclarecido que o prêmio acima indicado não poderá ser convertido em dinheiro.	250.000,00	250.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	250.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O número da sorte premiado proveniente dos bilhetes, independentemente da forma como foram adquiridos, será identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 29.12.2021:

Será utilizada a dezena simples do 1º prêmio;

Na sequência, serão consideradas as unidades do 1º ao 5º prêmios, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio 1 4 7 9 4

2º Prêmio 6 6 8 4 3

3º Prêmio 4 7 8 1 5

4º Prêmio 6 5 7 3 7

5º Prêmio 0 3 8 9 1

No exemplo acima, o contemplado será o bilhete número 943.571.

Caso o número identificado não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao portador do número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior. Caso se atinja o último número (999.999), a busca será feita entre os números inferiores ao sorteado até que se obtenha o ganhador.

O contemplado, identificado pelos dados fornecidos na compra do bilhete, será notificado por telefonema e/ou telegrama em seu domicílio.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O regulamento e o resultado desta campanha serão disponibilizados no site apcapdobem.com.br/apedobem.

O nome e número da sorte do ganhador será disponibilizado no site da promoção e ficarão disponibilizados para consulta por 30 (trinta) dias a contar do fim da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na residência do contemplado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a entrega do bilhete premiado, caso este seja físico, assinatura de recibo de entrega de prêmio, e cópia do RG e CPF do contemplado.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível em apcapdobem.com.br/apedobem.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção

A Fundação deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, mesmo ciente de que ambos ocorrerão na mesma data.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ao inscrever-se para participar da Ação Promocional e aceitar o REGULAMENTO, o DOADOR declara-se ciente das informações e dados pessoais coletados quando de sua inscrição, manifestando seu consentimento livre, expresso e informado com relação à coleta, uso, divulgação e quaisquer outras formas de TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS, conforme estabelecido na política de privacidade constante APP APCAP do BEM.

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os participantes, ao se cadastrarem da Ação Promocional, estão aderindo ao seu Regulamento. Para tanto, a empresa Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da Ação Promocional), com a finalidade específica de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Ação Promocional, que estará hospedado em servidor da Promotora, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados. O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo fale conosco, no hotsite e WhatsApp da promoção ou outro meio adequado de comunicação com a Promotora.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os Dados Pessoais do Titular, em decorrência de obrigação legal da Promotora.

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Eventuais questionamentos envolvendo a proteção de dados deste regulamento poderão ser submetidos pelos interessados para dadospessoais@ideamaker.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 15/09/2021 às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IMK.SIK.OPF